



Serviço Público Federal
Casa Civil da Presidência da República
Imprensa Nacional

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 07/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E
A EMPRESA IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO
E SISTEMAS S.A., PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO A
AMBIENTE COMPUTACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE REDES, SEUS MEIOS DE
COMUNICAÇÃO, SISTEMAS FUNCIONAIS E
PROCESSOS DE EXECUÇÃO DE TAREFAS
OPERACIONAIS DA CORTI/IN.**

PROCESSO Nº 00034-000579/2013-46

A União, por intermédio da **IMPRENSA NACIONAL**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Geral, Senhor **FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 627.031 - SSP/DF, e do CPF nº 027.029.915-72, residente e domiciliado no Distrito Federal, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 555, de 25 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e a Empresa **IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS S.A.**, estabelecida no SCN Quadra 05, Bloco "A", Nº 50, Sala 1001, Parte A, Asa Norte, CEP 70.715-900, Brasília DF, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.056.404/0001-70, neste ato representada por seu Diretor, **ANDRÉ LUIZ ESCANDURA**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº 14.459.867-SSP/SP e do CPF nº 065.606.088-32, de acordo com a representação legal, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e demais diplomas legais pertinentes, observado as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 08/2013** e seus Anexos, e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Sétima do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 07/2013, até o dia 14 de junho de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE** no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: **04662203828040001**, Elemento de Despesa: **339037**, Fonte de Recursos: **150**, sendo emitida a Nota de Empenho nº **2014NE800186**, de 16/04/2014, no valor de **R\$ 201.734,40 (duzentos e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)** em reforço à Nota de Empenho nº **2014NE800016**.

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA - QUINTA- DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual à Gerência de Contratos e Convênios, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da **CONTRATANTE**.

E, por estarem assim justas e acertadas as condições, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo os atos presentes, vai pelas partes assinado.

Brasília, 2 de junho de 2014.



FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral
CONTRANTE

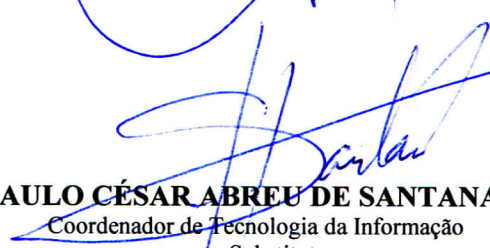


ANDRÉ LUIZ ESCANDURA
Diretor-Sócio
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ALESSANDRA DE SENE TRINDADE
Coordenadora de Recursos Logísticos
Matrícula Siape nº: 1578612



PAULO CÉSAR ABREU DE SANTANA
Coordenador de Tecnologia da Informação
Substituto
Matrícula Siape nº: 440880